



CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº: 00150/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRINCESA ISABEL E DAIANA
HENRIQUES DA SILVA – ME, CNPJ nº
18.491.796/0001-98, PARA
FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL** - Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, S/N - Área Rural - Princesa Isabel - PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica **DAIANA HENRIQUES DA SILVA – ME, CNPJ nº 18.491.796/0001-98**, com endereço a Rua Presidente Dutra, nº 55, Bairro: Nova Brasília, Cidade: Princesa Isabel - PB, neste ato representado pelo Sr. Antunys Henrique da Silva, CPF nº 076.949.694-66, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00014/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar fornecimento de forma parcelada de materiais de Construção destinado as diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes; processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00014/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.


CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **RS 315.469,56 (TREZENTOS E QUINZE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
Processo Administrativo nº 064/2020 – Pregão Presencial nº 014/2020

4 - LOTE 04 - MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	Abraçadeiras	UN	15	4,90	73,45
2	Arandela de tempo	UN	15	21,39	320,85
3	Arruela 1/2	UN	23	0,18	4,22
4	Arruela 1/4	UN	38	0,31	11,63
5	Arruela 3/8	UN	38	0,12	4,65
6	Arruela 5/16	UN	38	0,24	9,30
7	Bocal c/ rabicho	UN	38	1,84	69,78
8	Canaleta	UN	38	3,67	139,56
9	Cantoneira 1pol	PC	38	10,41	395,42
10	Clip monofásico	UN	38	2,45	93,04
11	Colar tomada 100x3/4	UN	38	15,30	581,50
12	Colar tomada 60x3/4	UN	38	10,41	395,42
13	Conector p/haste	UN	38	4,10	155,84
14	Disjuntor tripolar 100 AP	UN	15	79,57	1.193,60
15	Disjuntor tripolar 20 AP	UN	23	54,48	1.252,97
16	Disjuntor tripolar 30 AP	UN	23	45,91	1.055,87
17	Disjuntor tripolar 50 AP	UN	23	48,97	1.126,26
18	Disjuntor monofásico 10 amp	UN	23	7,35	168,94
19	Disjuntor monofásico 15 amp	UN	23	9,18	211,17
20	Disjuntor monofásico 40 amp	UN	23	9,18	211,17
21	Disjuntor monofásico 50 amp	UN	38	9,18	348,90
22	Fio cabo flexível 06 mm	RL	15	214,24	3.213,53
23	Fio cabo flexível 14	RL	23	48,97	1.126,26
24	Fio cabo flexível 2,5mm	RL	38	97,94	3.721,57
25	Fio cabo flexível 4 mm	RL	38	165,27	6.280,15
26	Fio cabo flexível paralelo 2x1,50.	RL	38	122,42	4.651,96
27	Fio cabo flexível paralelo 2x2,50.	RL	23	174,45	4.012,32
28	Fio cabo flexível paralelo 2x4,00.	RL	15	229,54	3.443,06
29	Fita isolante de alta fusão	UN	23	4,10	94,32
30	Fita isolante grande c/20mt	UN	23	3,67	84,47
31	Fita isolante media c/10mt	UN	23	1,84	42,23
32	Fita isolante pequena c/5mt	UN	23	1,04	23,93
33	Haste p/aterramento	UN	23	7,35	168,94
34	Interruptor 1 tecla	UN	23	3,67	84,47
35	Interruptor com tomada	UN	23	5,05	116,15
36	Interruptor duplo c/tomada	UN	38	11,02	418,68
37	Lâmpada econômica 20 w	UN	38	5,08	193,06
38	Lâmpada econômica 25 w	UN	38	6,12	232,60
39	Lâmpada econômica 36 w	UN	38	7,96	302,38


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
 Processo Administrativo nº 064/2020 – Pregão Presencial nº 014/2020


40	Lâmpada fluorescente tubular 40 w	UN	38	20,81	790,83
41	Lâmpada vapor de sódio 250 w ovoide	UN	38	64,27	2.442,28
42	Lâmpada 2000 w 380v	UM	23	214,24	4.927,41
43	Lâmpada vapor metálica. 250w ovoide	UN	38	70,39	2.674,88
44	Lâmpada. tub.400w	UN	38	48,97	1.860,78
45	Luminária tubular 2x40	UN	38	48,97	1.860,78
46	Mangueira corrugada 3/4	MT	38	0,80	30,24
47	Reator 20 w	UN	38	59,99	2.279,46
48	Reator 40 w	UN	38	104,06	3.954,17
49	Reator vapor de sódio/metálico	UN	15	55,00	825,00
50	Refletor 500 w	UN	15	158,53	2.378,01
51	Rele fotoelétrico 220 v	UN	15	12,24	183,63
52	Tomada embutir dupla	UN	23	5,20	119,67
53	Tomada embutir simples	UN	23	3,06	70,39
54	Tomada p/telefone embutir	UN	15	8,57	128,54
55	Tomada sistema x	UN	15	4,55	68,25
56	Tomada tripolar	UN	23	18,35	422,05
Total do Lote:					61.049,97

6 - LOTE 06 - MATERIAL CONSTRUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	Arame galvanizado 18	KG	75	15,65	1.173,75
2	Arame recozido	KG	75	13,70	1.027,74
3	Argamassa c/15kg	UN	75	22,00	1.650,00
4	Bloco 8 furos – milhoiro	ML	38	636,22	24.176,36
5	Brita	M3	75	117,46	8.809,20
6	Cimento 50 kg	SC	600	24,47	14.682,00
7	Coluna 3/8 – 7x17	UN	38	0,00	0,00
8	Coluna cimento	UN	75	0,00	0,00
9	Estribo 17x27	UN	38	0,98	37,19
10	Piso cerâmico 35x35	M2	38	34,25	1.301,50
11	Piso cerâmico 46x46	M	38	39,15	1.487,78
12	Rejunte c/1 kg	PC	38	2,64	100,42
13	Revestimento 33x50	M	38	37,19	1.413,39
14	Telha cerâmica – milhoiro	ML	38	0,00	0,00
15	Vergalhão 3/8	VR	38	36,21	1.375,98
16	Vergalhão 1/2	VR	38	56,77	2.157,28
17	Vergalhão 5/16	VR	38	24,47	929,86
18	Zinco 0,70 largura	MT	75	9,30	697,40
Total do Lote:					61.019,84

8 - LOTE 08 - MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
------	---------------	------	-------	---------	---------


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
 Processo Administrativo nº 064/2020 – Pregão Presencial nº 014/2020

1	Lâmpada vapor de mercúrio 125 watts	UN	375	25,37	9.513,75
2	Lâmpada vapor de sódio 125 watts	UN	300	19,51	5.853,00
3	Luminária pública optal de petula	UM	375	52,69	19.758,75
4	Lâmpada vapor de sódio 70 watts	UN	150	31,23	4.684,50
5	Reator para lâmpada vapor de mercúrio 125 watts	UN	150	62,45	9.367,50
6	Reator para lâmpada vapor de sódio 70 watts	UN	150	76,15	11.422,50
Total do Lote:					60.600,00

9 - LOTE 01 - FERRAMENTAS / MATERIAL DE PROTEÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	Alavanca	UN	12	58,97	707,67
2	Alicate isolado 8"	UN	12	24,37	292,44
3	Balde plástica 12l	UN	12	4,71	56,52
4	Bota PVC	PAR	12	23,58	282,96
5	Bota raspa	PAR	12	41,67	500,04
6	Broca aço rápido 1/2	UN	12	23,58	282,96
7	Broca aço rápido 1/4	UN	12	6,29	75,48
8	Broca aço rápido 3/8	UN	12	13,76	165,12
9	Cabo p/chibanca / picareta	UN	12	12,58	150,96
10	Cabo p/machado	UN	12	10,22	122,64
11	Carrinho Mao	UN	25	100,64	2.516,00
12	Cavadeira articulada	UN	25	20,82	520,50
13	Chibanca	UN	25	51,10	1.277,50
14	Desempenadeira	UN	2	12,57	25,14
15	Disco de makita	UN	6	11,78	70,68
16	Enxada c/ cabo 1.1/2	UN	12	27,52	330,24
17	Extensão comum	UN	12	19,65	235,80
18	Faca cozinha 9'	UN	12	10,61	127,32
19	Facão 16-18	UN	12	16,51	198,12
20	Furadeira	UN	12	286,99	3.443,88
21	Lamina serra de aço	UN	12	18,87	226,44
22	Luva látex	PAR	12	3,14	37,68
23	Luva plástica cano longo	PAR	12	11,40	136,80
24	Luva raspa cano longo	UN	12	9,43	113,16
25	Luva vaqueta	PAR	12	9,43	113,16
26	Martelo	UN	12	21,23	254,76
27	Mascara descartável	UN	250	3,93	982,50
28	Mascara lavável	PAR	12	4,71	56,52
29	Pá	UN	12	19,65	235,80
30	Pá de bico c/cabo	UN	12	19,65	235,80
31	Picareta ponta/pá	UN	12	47,17	566,04


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
 Processo Administrativo nº 064/2020 – Pregão Presencial nº 014/2020


32	Pneu p/carrinho de Mão	UN	12	21,23	254,76
33	Protetor auricular	UN	12	1,02	12,24
34	Pulverizador costal 20l	UN	7	306,65	2.146,55
35	Rastelo c/cabo 14 dentes	UN	12	11,79	141,48
36	Tesoura de poda	UN	12	18,87	226,44
37	Tesourão de poda	UN	12	38,52	462,24
38	Trena 5 m	UN	12	7,86	94,32
39	Trincha de 2	UN	12	3,34	40,08
40	Vassourão	UN	125	10,25	1.281,25
Total do Lote:					18.999,99

10 - LOTE 02 - CAIXAS D'ÁGUA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	Caixa d'água 1.000 lit.	UN	2	293,55	587,10
2	Caixa d'água 10.000 lit.	UN	2	3.628,30	7.256,60
3	Caixa d'água 5.000 lit.	UN	2	2.264,80	4.529,60
4	Caixa d'água 500 lit.	UN	17	166,30	2.827,10
5	Tambor c/200l plástico	UN	17	58,80	999,60
Total do Lote:					16.200,00

11 - LOTE 03 - MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	Adaptador 25mm	UN	12	0,73	8,78
2	Adaptador c/flange 20mm	UN	12	5,81	69,71
3	Adaptador c/flange 25mm	UN	12	7,87	94,41
4	Adaptador c/flange 32mm	UN	12	10,98	131,73
5	Adaptador c/flange 50mm	UN	12	15,55	186,62
6	Arame farpado 500mt	RL	12	237,85	2.854,18
7	Assento almofadado p/bacia	UN	25	32,93	823,32
8	Assento p/bacia	UN	25	20,13	503,14
9	Bacia sanitária comum	UN	7	114,35	800,45
10	Boia	UN	12	8,23	98,80
11	Boia p/ caixa d'água	UN	12	7,09	85,08
12	Bomba periférica 1 c v	UN	2	292,74	585,47
13	Bucha redução 100x50	UN	12	4,30	51,59
14	Bucha redução 25x20	UN	12	0,46	5,49
15	Caixa p/descarga	UN	12	21,96	263,46
16	Cano p/cx descarga	UN	12	9,15	109,78
17	Chuveiro comum	UN	12	13,72	164,66
18	Cola PVC 17gr	UN	12	1,37	16,47
19	Cola PVC 75gr	UN	12	3,02	36,23
20	Fita veda rosca 10mt	UN	12	1,37	16,47
21	Joelho 90° esgoto 100 mm	UN	25	6,40	160,09
22	Joelho 90° esgoto 40 mm	UN	25	0,64	16,01
23	Joelho 90° esgoto 50 mm	UN	25	1,37	34,31
24	Joelho 90° esgoto 75 mm	UN	25	2,74	68,61
25	Joelho 90° red.25x1/2	UN	25	2,38	59,46


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
 Processo Administrativo nº 064/2020 – Pregão Presencial nº 014/2020


26	Joelho 90° sold 20 mm	UN	25	0,27	6,86
27	Joelho 90° sold 25 mm	UN	25	0,37	9,15
28	Joelho 90° sold 32 mm	UN	25	1,19	29,73
29	Joelho 90° sold 50 mm	UN	25	3,29	82,33
30	Joelho 90° soldável RL 20 mm	UN	25	0,91	22,87
31	Kit p/banheiro 5pcs	UN	5	32,02	160,09
32	Luva 25 mm	UN	25	0,46	11,44
33	Luva 32 mm	UN	25	1,19	29,73
34	Luva de 10 mm	UN	25	0,27	6,86
35	Luva esgoto de 50 mm	UN	25	1,46	36,59
36	Luva RL 25 mm	UN	25	0,73	18,30
37	Luva sold de 20 mm	UN	25	0,27	6,75
38	Luva sold de 32 mm	UN	25	1,18	29,50
39	Mangueira 1/2 cristal	m	25	3,20	80,00
40	Mangueira c/30mt c/esguicho	UN	12	50,31	603,72
41	Mangueira preta p/irrigação 1"	m	12	1,46	17,56
42	Pia de inox 1,00MT	UN	12	128,07	1.536,84
43	Ralo para banheiro	UN	50	15,55	777,50
44	Registro esfera 50 mm sold	UN	12	18,29	219,48
45	Te esgoto de 100 mm	UN	25	6,40	160,09
46	Te esgoto de 150 mm	UN	25	29,73	743,25
47	Te esgoto de 40 mm	UN	25	1,57	39,25
48	Te esgoto de 75 mm	UN	25	7,32	182,96
49	Te sold de 50 mm	UN	25	4,30	107,50
50	Torneira de 1/2 AM c/roscas metal	UN	25	59,46	1.486,50
51	Torneira jardim em plástico	UN	25	2,74	68,50
52	Torneira metal cozinha bica móvel	UN	25	50,31	1.257,85
53	Tubo esgoto 100 mm c/6mt	TB	25	48,03	1.200,68
54	Tubo esgoto 150 mm c/6mt	TB	20	123,04	2.460,80
55	Tubo esgoto 40 mm c/6mt	TB	25	18,29	457,25
56	Veda vaso	UN	25	8,23	205,75

Total do Lote: 19.299,98

12 - LOTE 04 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	Abraçadeiras	UN	5	4,84	24,22
2	Arandela de tempo	UN	5	21,19	105,95
3	Arruela 1/2	UN	7	0,18	1,27
4	Arruela 1/4	UN	12	0,30	3,63
5	Arruela 3/8	UN	12	0,12	1,45
6	Arruela 5/16	UN	12	0,24	2,91
7	Bocal c/ rabicho	UN	12	1,82	21,79
8	Canaleta	UN	12	3,63	43,59
9	Cantoneira 1pol	PC	12	10,29	123,50
10	Clip monofásico	UN	12	2,42	29,06

Página 6 de 12


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
 Processo Administrativo nº 064/2020 – Pregão Presencial nº 014/2020

11	Colar tomada 100x3/4	UN	12	15,14	181,62
12	Colar tomada 60x3/4	UN	12	10,29	123,50
13	Conector p/haste	UN	12	4,06	48,67
14	Disjuntor tripolar 100 AP	UN	5	78,70	393,51
15	Disjuntor tripolar 20 AP	UN	7	53,88	377,16
16	Disjuntor tripolar 30 AP	UN	7	45,41	317,84
17	Disjuntor tripolar 50 AP	UN	7	48,43	339,02
18	Disjuntor monofásico 10 amp	UN	7	7,26	50,85
19	Disjuntor monofásico 15 amp	UN	7	9,08	63,57
20	Disjuntor monofásico 40 amp	UN	7	9,08	63,57
21	Disjuntor monofásico 50 amp	UN	12	9,08	108,97
22	Fio cabo flexível 06 mm	RL	5	211,89	1.059,45
23	Fio cabo flexível 14	RL	7	48,43	339,02
24	Fio cabo flexível 2,5mm	RL	12	96,86	1.162,37
25	Fio cabo flexível 4 mm	RL	12	163,46	1.961,50
26	Fio cabo flexível paralelo 2x1,50.	RL	12	121,08	1.452,96
27	Fio cabo flexível paralelo 2x2,50.	RL	7	172,54	1.207,77
28	Fio cabo flexível paralelo 2x4,00.	RL	5	227,03	1.135,13
29	Fita isolante de alta fusão	UN	7	4,06	28,39
30	Fita isolante grande c/20mt	UN	7	3,63	25,41
31	Fita isolante média c/10mt	UN	7	1,82	12,71
32	Fita isolante pequena c/5mt	UN	7	1,03	7,20
33	Haste p/aterramento	UN	7	7,26	50,82
34	Interruptor 1 tecla	UN	7	3,63	25,43
35	Interruptor com tomada	UN	7	4,99	34,96
36	Interruptor duplo c/tomada	UN	12	10,89	130,68
37	Lâmpada econômica 20 w	UN	12	5,02	60,24
38	Lâmpada econômica 25 w	UN	12	6,05	72,60
39	Lâmpada econômica 36 w	UN	12	7,87	94,44
40	Lâmpada fluorescente tubular 40 w	UN	12	20,58	246,96
41	Lâmpada vapor de sódio 250 w ovoide	UN	12	63,56	762,72
42	Lâmpada 2000 w 380v	UM	7	211,89	1.483,23
43	Lâmpada vapor metálica. 250w ovoide	UN	12	69,62	835,44
44	Lâmpada. tub.400w	UN	12	48,43	581,16
45	Luminária tubular 2x40	UN	12	48,43	581,16
46	Mangueira corrugada 3/4	MT	12	0,79	9,44
47	Reator 20 w	UN	12	59,33	711,95
48	Reator 40 w	UN	12	102,92	1.235,02
49	Reator vapor de sódio/metálico	UN	5	54,49	272,43
50	Refletor 500 w	UN	5	156,79	783,95
51	Rele fotoelétrico 220 v	UN	5	12,10	60,50

52	Tomada embutir dupla	UN	7	5,14	35,98
53	Tomada embutir simples	UN	7	3,02	21,14
54	Tomada p/telefone embutir	UN	5	8,47	42,35
55	Tomada sistema x	UN	5	4,54	22,70
56	Tomada tripolar	UN	7	18,16	127,12
Total do Lote:					19.099,99

13 - LOTE 05 - TINTAS / MATERIAL PINTURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	Broxa p/pintura	UN	125	3,89	486,25
2	Cal hidratado p/pintura 5 kg	PC	200	4,29	858,00
3	Espátula de 10 cm	UN	25	4,66	116,50
4	Espátula p/massa	UN	37	1,16	42,92
5	Lixa de ferro	UN	50	3,11	155,50
6	Lixa de massa	UN	50	0,78	38,90
7	Massa corrida 18l	LT	50	31,12	1.556,00
8	Pigmento p/tinta	UN	50	2,72	136,00
9	Rolo de lã pele carneiro extra	UN	50	17,89	894,50
10	Rolo espuma 05 cm	UN	25	3,11	77,75
11	Rolo espuma 09 cm	UN	25	3,89	97,25
12	Selador acrílico 18l	LT	25	62,24	1.556,00
13	Selador acrílico 3,6l	GL	25	17,11	427,75
14	Thinner 900 ml	UN	25	10,12	253,00
15	Tinta esmalte sintético 3,6l	GL	25	58,35	1.458,75
16	Tinta esmalte sintético 900 ml	LT	25	17,12	427,90
17	Tinta látex externa 18l	LT	25	225,62	5.640,50
18	Tinta látex externa 3,6l	GL	25	29,56	739,00
19	Tinta látex interna 18l	LT	25	129,15	3.228,75
20	Tinta spray	UN	25	10,11	252,75
21	Verniz 900ml	LT	25	62,24	1.556,00
Total do Lote:					19.999,97

14 - LOTE 06 - MATERIAL CONSTRUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	Arame galvanizado 18	KG	25	15,29	382,36
2	Arame recozido	KG	25	13,38	334,57
3	Argamassa c/15kg	UN	25	21,51	537,69
4	Bloco 8 furos – milheiro	ML	12	621,34	7.456,02
5	Brita	M3	25	114,71	2.867,70
6	Cimento 50 kg	SC	200	23,90	4.779,50
7	Coluna 3/8 – 7x17	UN	12	0,00	0,00
8	Coluna cimento	UN	25	0,00	0,00
9	Estribo 17x27	UN	12	0,96	11,47
10	Piso cerâmico 35x35	M2	12	33,46	401,48
11	Piso cerâmico 46x46	M	12	38,24	458,83
12	Rejunte c/1 kg	PC	12	2,58	30,97
13	Revestimento 33x50	M	12	36,32	435,89

14	Telha cerâmica – milheiro	ML	12	0,00	0,00
15	Vergalhão 3/8	VR	12	35,37	424,42
16	Vergalhão 1/2	VR	12	55,44	665,31
17	Vergalhão 5/16	VR	12	23,90	286,77
18	Zinco 0,70 largura	MT	25	9,08	227,03
Total do Lote:					19.300,00
16 - LOTE 08 - MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	Lâmpada vapor de mercúrio 125 watts	UN	125	25,00	3.125,00
2	Lâmpada vapor de sódio 125 watts	UN	100	19,23	1.923,00
3	Luminária publica optal de petula	UM	125	51,91	6.488,75
4	Lâmpada vapor de sódio 70 watts	UN	50	30,76	1.538,24
5	Reator para lâmpada vapor de mercúrio 125 watts	UN	50	61,52	3.076,00
6	Reator para lâmpada vapor de sódio 70 watts	UN	50	74,98	3.749,00
Total do Lote:					19.900,00
TOTAL DOS LOTES:					315.469,56

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSOS: Recursos ordinários da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel;

FONTE DE RECURSOS: Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde;

FONTE DE RECURSOS: Recursos ordinários do Fundo Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO: 04.122.2026.1035 Equipar a Secretaria de Articulação Governamental 04.122.2026.2002

(Manter as atividades administrativas) 19 (Nº Ficha) 0010000.00 (Recursos ordinários) 3.3.90.30.01

(Material de consumo);

DOTAÇÃO: 02.00 (Sec. Finanças, Administração e Planejamento 04.123.2026.2088 (Manter as atividades das finanças) 76 (Nº Ficha) 0010000.00 (Recursos ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de consumo);

DOTAÇÃO: 03.00 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.2026.2008 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social 151 (Nº Ficha) 0010000.00 (Recursos ordinários) 3.3.90.30.01 (Material

de consumo);

DOTAÇÃO: 04.00 Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura 15.451.2026.2017 Manter as atividades de Infra-Estrutura urbana 194 (Nº Ficha) 0010000.00 (Recursos ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de consumo);

DOTAÇÃO: 06.00 Procuradoria Jurídica 03.091.2026.2019 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica 236 (Nº Ficha) 0010000.00 (Recursos ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de consumo);

DOTAÇÃO: 07.00 Sec. Educação, Cultura, Esporte E Lazer 12.361.2010.2096 (Manter as Atív. do Ensino Fundamental – Fundeb 40%) 295 (Nº Ficha) 1130000.00 (Transferências do Fundeb 40%) 3.3.90.30.01 (Material de consumo);

DOTAÇÃO: 08.00 Fundo Municipal de Saude 10.301.4002.2134 (Manter o Fundo Municipal de Saúde – 15%) 471 (Nº Ficha) 2110000.00 (Receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde) 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.301.4002.2129 Manter as atividades da atenção básica – PAB 433 (Nº Ficha) 2140000.08 (Transferência de recursos do sus para atenção básica) 3.3.90.30.01 Material de consumo, conforme QDD/2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 01 (um) ano, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;



- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel.





E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel - PB, 12/08/2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CPF:

[Signature]
067.078.567-03

[Signature]
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PELO CONTRATADO

CPF:

[Signature]
0173778918

[Signature]
DAIANA HENRIQUES DA SILVA - ME
Antunys Henrique da Silva
CPF: 076.949.694-66